



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Por este instrumento, as partes abaixo qualificadas:

GOL LINHAS AÉREAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 e 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20.021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na JUCERJA sob nº 33.3.0027672-6, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora”;

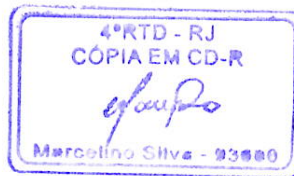
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário pela CVM, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 11º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976, conforme alterada, para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos Debenturistas da presente emissão e doravante denominado simplesmente “Agente Fiduciário”; e

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Prédio 24, CEP 04626-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.253/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Fiadora”;

vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.*”, doravante denominada simplesmente “Aditamento”, nos termos e condições abaixo.

CONSIDERANDO QUE:

(A) na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 25 de outubro de 2021 (“AGE”), foi aprovada a emissão de 610.217 (seiscentos e dez mil e duzentas e dezessete) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“Debêntures” e



"Emissão", respectivamente), que foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, realizada sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM nº 476", respectivamente), perfazendo na data de emissão, ou seja, em 27 de outubro de 2021 ("Data de Emissão"), o valor total de R\$ 610.217.000,00 (seiscentos e dez milhões e duzentos e dezessete mil reais);

(B) em 25 de outubro de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora celebraram o "*Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.*" ("Escritura de Emissão");

(C) as Partes decidiram, de comum acordo e em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de novembro de 2021 ("AGD"), alterar a Escritura de Emissão para refletir as alterações na Cláusula 6.2.3.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento terão o significado que lhes tiver sido atribuído na Escritura de Emissão.

2. DA AUTORIZAÇÃO

- 2.1. A AGD aprovou as alterações nos termos e condições das Debêntures, objeto deste Aditamento, bem como a celebração do presente Aditamento.
- 2.2. A ata de rratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, datada de 11 de novembro de 2021, aprovou a as alterações nos termos e condições das Debêntures, objeto deste Aditamento, bem como a celebração do presente Aditamento.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista a AGD, as Partes resolvem alterar a Escritura de Emissão para refletir a alteração da Cláusula 6.2.3 do Contrato, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"6.2.3. O valor a ser pago ao Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária Obrigatória será equivalente à 10,40% (dez inteiros e quarenta centésimos por cento por cento) da diferença positiva entre **(i)** a média mensal da Agenda Bruta de Recebíveis dos 6 (seis) meses anteriores à realização de cada Amortização Extraordinária, com apuração pelo Agente Fiduciário, que terá acesso aos dados necessários, conforme Contrato de Cessão Fiduciária; e **(ii)** o montante equivalente à 33% (trinta e três por cento) da soma do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures e das debêntures da 7ª (sétima) emissão da Emissora, acrescidos das respectivas remunerações calculadas pro rata temporis desde a data do último pagamento das obrigações previstas nesta Escritura e na escritura da 7ª (sétima) emissão da Emissora até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme apurado no dia de cada*



Amortização Extraordinária Obrigatória e de demais encargos devidos e não pagos até a data de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"). Não haverá qualquer prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória."

4. DO REGISTRO DO ADITAMENTO

- 4.1. O presente Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações e nos competentes Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, em observância ao disposto nos itens 3.1.2.1, 3.1.5.1 e 7.1.2., inciso "(xiv)", da Escritura de Emissão consolidada.
- 4.2. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora deverá protocolar este Aditamento, na JUCERJA, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura. Uma cópia eletrônica (formato .pdf) deste Aditamento, devidamente inscrito na JUCERJA, deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo arquivamento.
- 4.3. Este Aditamento será levado a registro, pela Emissora, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Cidade e Estado do Rio de Janeiro e da Cidade e Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de registro da Escritura na JUCERJA. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar uma via original da Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados para o Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada registro.

5. DA RERRATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

- 5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, bem como reafirmadas as declarações, contidas no item 12 da Escritura de Emissão.
- 5.2. Adicionalmente, a Emissora declara, na presente data, que não existe qualquer decisão condenatória referente à prática de atos pela Emissora e/ou por qualquer controlada e/ou pela Fiadora que importem em (a) trabalho infantil, trabalho escravo ou incentivo à prostituição; e (b) demais violações à legislação trabalhista, neste caso, que afete de forma relevante o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 6.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade



ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

- 6.3. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 6.4. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 6.5. Para os fins deste Aditamento e da Escritura de Emissão, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 536, 806 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.
- 6.6. A totalidade dos custos referentes ao presente Aditamento, inclusive, com relação aos custos de registros e pagamento dos honorários do Agente Fiduciário será de responsabilidade da Emissora.
- 6.7. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 6.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.
- 6.9. A Fiadora, neste ato, declara concordar com as alterações introduzidas por este Aditamento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos da Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário, em 1 (uma) via, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[assinaturas seguem nas páginas seguintes]



#interna

Página de assinaturas 1/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

DocuSigned by
Paulo S. Kakinoff
Assinado por PAULO SÉRGIO KAKINOFF 1043451841
CPF: 104.245.184-1
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 31/11/2021 14:05:12 BRT
ICP-Brasil
SFA6CAG8QDE483CA1EE180EF2F2DA

Nome: Paulo Sérgio Kakinoff

Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by
Eduardo Bernardes Neto
Assinado por EDUARDO JOSÉ BERNARDES NETO 16561057865
CPF: 165.610.578-65
Papel: DTE
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2021 20:02:05 BRT
ICP-Brasil
EE516A210C5040C0F1F4C8513EBA0EC

Nome: Eduardo José Bernardes Neto

Cargo: Diretor



#interna

Página de assinaturas 2/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Assinado por VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO 27315378501
CPF: 27315378501
Fórmula Diretora
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2021 14:27:06 ERT
ICP-Brasil
300502AB800541D8DF2280679177A00E

Nome: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso

Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Zélia Pereira de Souza
Assinado por ZÉLIA PEREIRA DE SOUZA
CPF: 17273687850
Fórmula Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2021 15:10:58 ERT
ICP-Brasil
615A1A8F0E72843558D6274E787327235

Nome: Zélia Pereira de Souza

Cargo: Procuradora



#interna

Página de assinaturas 3/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

DocuSigned by
Paulo S. Kakinoff
Assinado por: PAULO SERGIO KAKINOFF 16431451641
CPF: 16431451641
Paper: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 21/11/2021 14:26:17 BRT
ICP-Brasil
3FAC8A48BDE4B3C88EE180F52F2DA

Nome: Paulo Sérgio Kakinoff

Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by
Eduardo José Bernardes Neto
Assinado por: EDUARDO JOSE BERNARDES NETO 15561061888
CPF: 15561061888
Paper: VP
Data/Hora da Assinatura: 12/11/2021 20:02:05 BRT
ICP-Brasil
E91516B275E8D48D39F4F4C8513EBA5C

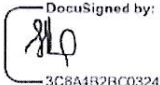
Nome: Eduardo José Bernardes Neto

Cargo: Diretor



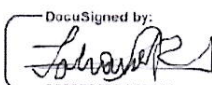
Página de assinaturas 4/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.

TESTEMUNHAS:

1. 
3C8A4B2BC032437

Nome: Fernanda Katia de Lima

CPF: 294.643.128-23

2. 
3C23E805C1CE43A

Nome: Tatiane de Araujo Mendonça

CPF: 285.061.958-29

**AVERBADO**

A margem do registro nº 1043005
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73

4º RTD-RJ



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 725E9A3BBA16431F8A142E3E241E1007

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Debentures GOL | 8a emissão - aditivo 1

CPF:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

FERNANDA KATIA DE LIMA

Assinatura guiada: Ativado

Comandante Limeu Gomes s/no

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, 04626-900

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

fklima@voegol.com.br

Endereço IP: 189.69.109.225

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: FERNANDA KATIA DE LIMA

Local: DocuSign

17/11/2021 18:03:29

fklima@voegol.com.br

Eventos do signatário

Eduardo Bernardes Neto

ebarnardesneto@voegol.com.br

VP Comercial Mkt Cliente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 16561097866

Cargo do Signatário: VP

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/07/2021 19:02:20

ID: 19e78531-9766-40b1-814d-3d6051752638

Assinatura

DocuSigned by:

Eduardo Bernardes Neto

EE5108225EB048D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.185.134.8

Registro de hora e data

Enviado: 17/11/2021 18:15:59

Visualizado: 17/11/2021 20:01:48

Assinado: 17/11/2021 20:02:13

FERNANDA KATIA DE LIMA

fklima@voegol.com.br

Especialista Tesouraria e Riscos

Gol Linhas Aéreas S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FKlima

3CEA4B2BC032437...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.69.109.225

Enviado: 17/11/2021 18:16:00

Visualizado: 18/11/2021 12:47:08

Assinado: 18/11/2021 12:47:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Paulo S. Kakinoff

pkakinoff@voegol.com.br

CEO

Gol

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Paulo S. Kakinoff

3FEC80A89BDE483...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.45.115.43

Enviado: 17/11/2021 18:15:59

Visualizado: 17/11/2021 18:32:34

Assinado: 21/11/2021 14:26:20

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 19434451841

Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/11/2021 18:32:34

ID: 9e1a23e2-126a-47bc-ad5c-a5121b8c4679



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
TATIANE DE ARAUJO MENDONCA TAMENDONCA@voegol.com.br GERENTE TESOOURARIA Gol Linhas Aereas LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/12/2020 16:34:41 ID: 25e79c6c-bb5c-4842-ae5c-ee647a451bd2	DocuSigned by: 3C23E805G1CE43A... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.62.222.194	Enviado: 17/11/2021 18:16:00 Visualizado: 19/11/2021 10:23:58 Assinado: 19/11/2021 10:24:05
Viviane Aparecida Rodrigues Afonso vrodrigues@trusteedtm.com.br Diretora Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 27310579801 Cargo do Signatário: Diretora Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/11/2021 14:26:25 ID: 07b09f08-452f-4d91-a221-c5f77c6295d1	DocuSigned by: 3006EBA8696641D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.112.210	Enviado: 17/11/2021 18:16:00 Visualizado: 18/11/2021 14:26:25 Assinado: 18/11/2021 14:27:12
Zélia Pereira de Souza zsouza@trusteedtm.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 27279697836 Cargo do Signatário: Procuradora Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/11/2021 15:10:21 ID: a1924b48-ae27-40c4-928e-06721126f8e9	DocuSigned by: 6154A6EB2E78436... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.112.210	Enviado: 17/11/2021 18:16:00 Visualizado: 18/11/2021 15:10:21 Assinado: 18/11/2021 15:11:05
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Ana Beatriz Margarido Pires De Almeida Lobo ABLOBO@voegol.com.br GOL Linhas Aéreas S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 17/11/2021 18:16:01
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/11/2021 18:16:01
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2021 15:10:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2021 15:11:05
Concluído	Segurança verificada	21/11/2021 14:26:21
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		